



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

Decreto nº 077/2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) autorizado pela Lei Municipal nº 1212/2024, de 28/11/2024.

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO

02.001 – Gabinete do Prefeito

02.001.4.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

6 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.500,00
--	-----	----------

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado os recursos ordinários (Livres) resultante de Superávit Financeiro.

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Santa Bárbara/PR, 21 de Outubro de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal